

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 27/2025 celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (Coren-RS) e a EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232-ENF, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FRITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 122.134, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.165.749/0001-10**, sediada na Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 1803 – Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, neste ato representada pelo Sr. **VICENTE B. D. N.**, inscrito no CPF nº 429.XXX.5XX-46; doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 28400/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 21/12/2026.
- 1.2 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 22 de dezembro de 2026 e encerrará no dia 22 de dezembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1 Os preços permanecem inalterados, ou seja, o Contratante pagará ao Contratado a taxa de desconto de 9,35%, considerando o valor total estimado de R\$ 88.377,45 (sem desconto) e R\$ 80.114,14 (oitenta mil e cento e quatorze reais e quatorze centavos), pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados pelo Departamento Financeiro, conforme dotação abaixo discriminada:

- I) Nota de Empenho nº 2148/2026,
- II) Data de 11/09/2026.
- III) Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 22/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Alegre-RS, 14 de setembro de 2026.

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Presidente

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS
Tesoureira

CONTRATADA

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA RENATO J. R.
VICENTE B. D. N.